Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 29/03/16
a 08/04/16
Jari-RS

LEI Nº 2.177, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Concede revisão geral anual dos subsídios no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores no percentual de 10,35% (dez virgula trinta e cinco por cento), a incidir na folha de pagamento a contar do dia primeiro de março de dois mil e dezesseis.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a primeiro de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 29(vinte e nove) dias do mês de março de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Considerando que é direito dos vereadores a revisão geral anual de seus subsídios, tem – se que o presente projeto vem de encontro À previsão legal do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, bem como da própria Lei Orgânica Municipal que prevê tal direito.

Nesse sentido, faz-se mister o envio e aprovação do presente, a fim de proporcionar aos vereadores a reposição das perdas inflacionárias sobre os seus subsídios, sobre os quais incidirá a reposição do valor da moeda com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses anteriores a março (mês respectivo à revisão do exercício anterior), que foi aferida em 10,35%.

Assim, a proposição visa somente recompor as perdas ocasionadas pela inflação do período mencionado, tendo em vista que a recomposição do exercício anterior se deu no mês de março, bem como ser vedada a concessão de aumento real no transcorrer da legislatura.

Desta maneira, esperando a Vossa compreensão, pedimos a aprovação do presidente Projeto pelos Nobres desta Casa Legislativa.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Jari (RS), aos vinte e oito dias do mês de março de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em decorrência do aumento de despesa referente a revisão geral anual dos subsídios do Legislativo Municipal de Jari, no percentual de 10,35% (IPCA - acumulado dos últimos 12 meses), **DECLARO** que a referida reposição inflacionária tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jari, 28 de março de 2016.

ELDO SCHNEIDER
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CLEIDE ABEL MINUZZI
1º SECRETÁRIO

ERON FRANÇA VALAU
2º SECRETÁRIO

Poder Legislativo Municipal de Jari-RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 01/2016 Data da Elaboração: 21/03/2016

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição da Situação: Revisão Geral Anual dos Subsídios no âmbito do Poder Legislativo Municipal

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) ☐ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) ☑ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
01.01.1.97.0031	Manutenção das Atividades do Legislativo	01	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	2.345,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	01	492,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☑ Não

2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:

meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro		3.120	3.432
fevereiro		3.120	3.432
março	2.837	3.120	3.432
abril	2.837	3.120	3.432
maio	2.837	3.120	3.432
junho	2.837	3.120	3.432
julho	2.837	3.120	3.432
agosto	2.837	3.120	3.432
setembro	2.837	3.120	3.432
outubro	2.837	3.120	3.432
novembro	2.837	3.120	3.432
dezembro	2.837	3.120	3.432
Soma	28.370	37.440	41.184

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vínculo de recursos)

Vínculo:	
Ativo Financeiro mês anterior:	55.692
(-) Passivo Financeiro mês anterior:	48.017
(=) Resultado Financeiro mês anterior	7.675
(+)Repasses previstos até o final do exercício:	777.974
(-)Despesas previstas até final exercício:	654.974
(=) Resultado financeiro projetado ano	130.675
(+) repasses primeiro ano seguinte	989.505
(-) despesas primeiro ano seguinte	949.505
(+) repasses segundo ano seguinte	1.075.430
(-) despesas segunda ano seguinte	1.035.430
(=) situação financeira antes do Impacto	210.675
(- gastos impacto) = situação projetada	103.681

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Total da Receita no Legislativo no exercício	938.693,91
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	628.487,46
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	66,95

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	13.389.327,62
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	612.556,53
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	4,57

Evandro Costa Brutti
Técnico Contábil

Eldo Schneider
Presidente da Câmara de Vereadores